



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Comissão de Licitação

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2018

### ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 11 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, presidente o Sr. JOÃO SERAFIM LEMOS, e seus membros, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a Srª MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº 013/2018 de 02 de Janeiro de 2018. Para análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2018. A Comissão de licitação iniciou os trabalhos analisando a documentação das empresas: CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.940.834/0001-26 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.506771/0001-12. Após análise a comissão de licitação constatou o seguinte resultado: a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI apresentou contrato para prestação de serviços técnicos sem assinatura do sócio contratante; apresentou atestado de capacitação técnica em nome de outro engenheiro civil que não compõem seu quadro ou que tenha indicação futura de contratação, bem como o objeto do atestado estava incompatível com o objeto do edital, descumprindo o item 6.2.3 “e”, também não apresentou atestado de capacitação técnica em nome da empresa, descumprindo o item 6.2.3 “d” do edital; apresentou a certidão de falência e concordata com data de validade expirada para o dia certame, descumprindo os itens 4.1 “b” e 6.2.5 do edital; não apresentou garantia participação na presente licitação, descumprindo exigência do item 6.2.4 “c” do edital. Por tanto, referida empresa apresentou sua documentação em desconformidade com o exigido no edital, ficando declarada **inabilitada**. Quanto a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP, a mesma apresentou a sua documentação de habilitação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada **habilitada**. A comissão de licitação convidou o engenheiro civil deste município para que o mesmo submetesse análise sobre os atestados de capacitação técnica, onde foi emitido parecer descrevendo que a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI apresentou em desconformidade com o exigido no edital, por outro lado a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA – EPP apresentou seu atestado em conformidade com as exigências do edital. a comissão de licitação verificou as autenticidades das certidões emitidas online da empresa habilitada. Foi publicado o resultado deste julgamento no DOU, DOE e jornal de grande circulação, atendente o art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. A comissão de licitação concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. Na hipótese de não haver recurso, ficará marcada a data do dia 23 de julho de 2018, às 09:00 para abertura do envelope de proposta de preços da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Comissão de Licitação

- EPP. Não havendo nada a constar em ata, o presidente da comissão encerrou a sessão e lavrou ATA que segue assinada pela comissão.

*João Serafim Lemos*  
JOÃO SERAFIM LEMOS  
Presidente da CPL

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Membro

*Maria Neide Miguel da Silva*  
MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA  
Membro